



SEA - Of.N.º: 3638

Data: 2003-09-04

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

IA Instituto do Ambiente	
PRES.	☐ VPFS ☐ VPLG ☐
ASSESSORIA:	
SACI	☒ GDQA
SADF	☐ GERA
SEPA	☐ GJUR
SIPP	☐ GSTI
SLRA	☐
OUTROS: 03004770	

Exmo. Senhor
Eng. João Gonçalves
Presidente do Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira - Zambujal
Apartado 7585 - Alfragide
2721-865 AMADORA

S/referência 4 -09- 2003 Comunicação de

N/referência
Procº 06.1/237
Reg.º 4832

Data

Assunto: PROCESSO DE AIA Nº 945: PARQUE EÓLICO DAS MEADAS E CASTANHEIRA I
V/INFORMAÇÃO Nº 1037/03-SACI/DAIA

Por determinação de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente, permito-me enviar a V. Exa., o/s documento/s em anexo, relativos ao assunto em epígrafe, para:

- Devidos efeitos ☐
- Informar/Parecer ☐
- Seu conhecimento ☐
- Cumprimento do despacho de S. Exa., o SEA ☒
- Averiguação e comunicação aos interessados com conhecimento ao SEA ☐

Com os melhores cumprimentos,

A DAIA

PM

03.09.05

Chefe do Gabinete

Pedro Braga

Anexo: O mencionado + Cópia da DIA.
JA/cb

by Pedro Braga
CA e o interessado
CP

15/09/05



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

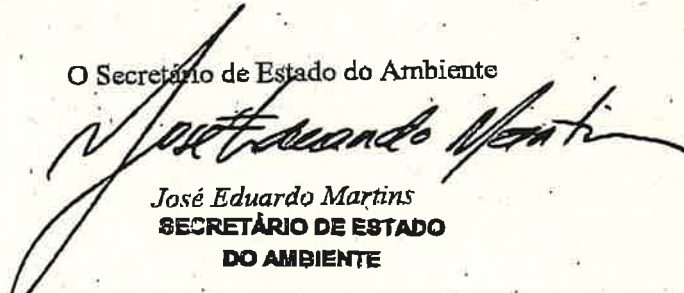
DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

"PARQUE EÓLICO DAS MEADAS E CASTANHEIRA 1"
(Estudo Prévio do Projecto)

1. Tendo por base o Parecer Final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto "PARQUE EÓLICO DAS MEADAS E CASTANHEIRA 1", em fase de Estudo Prévio, emito **parecer favorável** à solução base, **condicionado** à realocização do Edifício de Comando e dos Aerogeradores AG1, AG2 e AG4, bem como ao cumprimento das medidas propostas no Estudo de Impacte Ambiental e aceites/alteradas pela Comissão de Avaliação, bem como das medidas descritas no Parecer da Comissão de Avaliação e discriminadas no anexo à presente Declaração de Impacte Ambiental (DIA).
2. O Programa de Acompanhamento Ambiental da obra deve estar incluído no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser realizados, para efeitos de construção da obra.
3. A apreciação da conformidade do Projecto de Execução do "Parque Eólico das Meadas e Castanheira 1" com esta DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA, nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, previamente à emissão, pela entidade competente, da autorização do Projecto de Execução.
4. As medidas mitigadoras a concretizar/adoptar, que se encontram listadas em anexo a esta DIA, devem ser especificadas no Projecto de Execução e, conseqüentemente, devem ser implementadas.
5. Os relatórios de Monitorização devem dar cumprimento à legislação em vigor, nomeadamente à Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

Lisboa, 2 de Setembro de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente


José Eduardo Martins
SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

Anexo: Medidas de Minimização, Plano de Recuperação e Integração Paisagística, Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra e Planos de Monitorização.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

ANEXO

I - CONDICIONANTES AO PROJECTO

- ✓ 1. O layout apresentado deverá ser ajustado de forma a não interferir com a zona a proteger, cartografada na FIGURA 1 do Parecer Técnico da CA.
- ✓ 2. Deverá ser reavaliada a localização do Edifício de Comando e do Aerogerador AG2 recolocando-os noutra área fora desta zona de protecção ecológica;
- ✓ 3. O ajustamento dos aerogeradores AG1 e AG4 deverá prever o afastamento nunca inferior a 50 metros das ocorrências patrimoniais conhecidas;
- ✓ 4. Sinalização/vedação de todas as ocorrências patrimoniais, de forma a não serem afectadas pelas obras de construção do Parque Eólico e da Linha, nomeadamente, com a abertura de acessos, desmatamentos e circulação de máquinas;
- ✓ 5. Deverá ser encontrado outro *layout* global alternativo para os caminhos e acessos a construir, de modo a não afectar a zona de protecção ecológica indicada e os perímetros de afastamento às ocorrências patrimoniais.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

II - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PROPOSTAS NO EIA E ACEITES PELO CA

Medidas Gerais

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pelo CA:

Os critérios de escolha relativos à localização do estaleiro central, devem incluir o aproveitamento das zonas com menor declive de modo a minimizar alterações na topografia do terreno, e devem excluir:

- ✓ • Linhas de água da ribeira da Mesquitela e linha de água torrencial afluente a esta (identificadas no EIA Anexo V: Recursos Hídricos Superficiais e Qualidade da Água).
- ✗ • Zona de especial interesse para a fauna, próximo do acrogerador n.º 7 (identificada no EIA Anexo VI: Factores Biológicos e Ecológicos).
- ✓ • Exploração mineira (identificada no EIA Anexo XII: Arqueologia e Património Cultural).
- ✗ • Zonas classificadas como REN e sujeitas a Regime Florestal (identificadas no EIA Anexo XII: Instrumentos de Ordenamento do Território).

- ✗ 6. As linhas de água de carácter torrencial existentes na envolvente da área a intervir deverão ser desobstruídas por forma a minimizar os efeitos causados durante as épocas de chuvas. Estas linhas de água não deverão, de forma alguma, ser impermeabilizadas ou betonadas, alterando o seu percurso natural de escorrência;
- ✓ 7. Os acessos que se prevêem ser abertos durante a fase de execução, devem ser balizados com uma margem adequada para cada lado ficando os percursos de veículos e máquinas limitados somente a essas zonas;
- ✓ 8. Deverão ser limitadas às áreas estritamente necessárias para a desmatção, a movimentação de terras, a circulação e o estacionamento de máquinas e veículos, através do balizamento das zonas sujeitas a este tipo de intervenções. Criar, uma planta de estaleiro com essas indicações especificamente delineadas, quer ao nível do armazenamento de materiais, estacionamento de maquinaria, acessos à obra ou até para a própria instalação do estaleiro;
- ✓ 9. Assegurar todas as medidas de segurança necessárias para evitar a probabilidade da ocorrência de acidentes, quer em termos do estaleiro em si (delimitação e vedação do estaleiro de modo a evitar a entrada de pessoas estranhas) quer em termos dos próprios;
- ✓ 10. Optimização dos circuitos para o transporte de materiais de construção para a obra e para o transporte de resíduos de obra para os destinos finais adequados;
- ✓ 11. A deposição temporária de resíduos produzidos em obra deverá ser evitada, sendo no entanto de prever o armazenamento de óleos usados (desde que devidamente acondicionados) e de terras escavadas, uma vez que é necessário uma determinada quantidade para a sua recolha;
- ✓ 12. Relativamente aos resíduos produzidos pelos trabalhadores, deverá ser definido com o Sistema Multimunicipal do Vale do Douro Sul (RESIDOURO) que abrange os municípios de Lamego e Resende (municípios onde se insere o projecto), a forma mais adequada para a recolha selectiva dos resíduos equiparados a urbanos. Os restantes resíduos que não são recolhidos selectivamente, deverão ser recolhidos pelas Câmaras Municipais (deverá haver um acordo entre as Câmaras Municipais de Lamego e Resende para proceder à recolha deste tipo de resíduos);



SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

- ✓ 13. Por forma a minimizar a dispersão de poeiras, deverão ser realizadas periodicamente a rega (aspersão de água) dos terrenos da obra e das áreas envolventes (considerando os acessos existentes e os construídos);
- ✓ 14. A utilização de auto-betoneiras durante a execução do projecto, pressupõe que as mesmas sejam lavadas uma vez que cada vez que as mesmas são esvaziadas, é necessário proceder à remoção dos resíduos existentes no interior do tanque de mistura. Sempre que for realizada a lavagem das auto-betoneiras, esta deve ocorrer afastada das linhas de água existentes, preferencialmente numa bacia de retenção impermeabilizada desenhada e construída para o efeito. Esta bacia será localizada numa área estrategicamente escolhida, considerando um local comum à passagem de todas as auto-betoneiras e as acessibilidades existentes;
- ✓ 15. Deve ser garantida uma fiscalização eficiente durante a fase de movimentação de terras, nomeadamente para a execução de caminhos, fundações das torres dos aerogeradores e plataformas provisórias para montagem dos aerogeradores, no sentido de serem cumpridas com rigor as especificações impostas no projecto (áreas definidas para a implantação das plataformas);
- ✓ 16. Não proceder à exploração de inertes da pedreira existente na área envolvente ao local de implantação dos Parques Eólicos;
- ✓ X 17. Utilização de redes de protecção nos tubos de escape das viaturas em obra, de modo a que se evite a emissão de fagulhas e, consequentemente, se reduza o risco de incêndios;
- ✓ 18. Após conclusão dos trabalhos de construção na fase de execução, todos os locais do estaleiro e zonas de trabalho deverão ser meticolosamente limpos devido à possibilidade de permanência de materiais (óleos, resinas, etc.) que, mesmo em baixas concentrações, podem comprometer a qualidade da água das linhas de água existentes na zona (longo prazo);
- ✓ 19. Deverá ainda ser contemplada a reparação do pavimento danificado nas estradas utilizadas nos percursos de acesso aos Parques Eólicos pela circulação de veículos pesados durante a construção.

Propostas pela CA

Fase de Construção:

- ✓ 20. Programação das obras: programar a fase de limpeza e movimentação geral de terras (desmatção, limpeza de resíduos e decapagem de terra vegetal), preferencialmente, no período seco;
- ? X 21. Concentrar no tempo os trabalhos de obra, especialmente os que causam maior perturbação, nomeadamente o uso de explosivos no desmonte de rocha e as betonagens das fundações (grande circulação de autobetonciras);
- ✓ 22. Informar os trabalhadores e encarregados das possíveis consequências de uma atitude negligente em relação às medidas mitigadoras e fornecer instruções sobre os procedimentos ambientalmente adequados a ter em obra (sensibilização ambiental);
- ✓ 23. Informar sobre as sanções a aplicar no caso do não cumprimento da legislação sobre Segurança e Higiene no Trabalho;
- ✓ X 24. Implantação do estaleiro dentro da zona destinada à construção do parque eólico, mas fora das zonas condicionadas ou não aconselhadas, definidas na planta de condicionantes;
- ✓ Link? 25. Antes de se proceder à instalação do estaleiro, apresentar às entidades competentes na matéria uma planta com indicação exacta da sua localização e só após parecer favorável por parte destas entidades, se poderá proceder à sua montagem e balizamento;
- ✓ 26. Limitar às áreas estritamente necessárias determinado tipo de acções, tais como, destruição do coberto vegetal, movimentação de terras, circulação e estacionamento de máquinas e veículos, através do balizamento das zonas sujeitas a este tipo de intervenções;

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

27. Assinalar no terreno as derivações do acesso, balizando com uma margem para cada lado, e obter parecer das entidades competentes na matéria, antes de se proceder à sua abertura;
- ✓ 28. Limitar os percursos de veículos e máquinas às faixas delimitadas;
- ✓ 29. Criar um sistema de drenagem nas zonas de obra e construir bacias de retenção de sedimentos;
- ✓ 30. Não utilizar os recursos naturais existentes no local de implantação do parque eólico, com excepção do material sobran-
te das escavações necessárias à execução da obra;
- ✓ 31. Armazenar temporariamente em zonas adequadas e devidamente balizadas, a indicar pelas autoridades competentes na
matéria, os materiais inertes provenientes de locais legalmente autorizados, necessários para os diversos aterros na obra
para garantir que a área afectada se restringe à área predefinida, e não é ampliada de acordo com conveniências pontuais;
- ✓ 32. Não misturar o solo removido dos locais de escavação com o entulho produzido;
- ✓ 33. Remover e depositar temporariamente os entulhos e os restantes resíduos resultantes de escavações, em locais adequados, a
indicar pelas autoridades competentes.
- ✓ 34. Os produtos sobran-tes da escavação devem ser depositados/removidos de acordo com as seguintes indicações:
- ✓ Devem ser transportados para fora da área de implementação do empreendimento;
 - ✓ Não devem em hipótese alguma ser depositados dentro ou próximo das linhas de água, zonas de regeneração de
floresta autóctone e turfeiras ou depressões húmidas, mesmo que estas se situem fora da área de implementação do
empreendimento;
 - ✓ Manter em zona plana a indicar pelas entidades competentes na matéria, a terra vegetal proveniente da decapagem dos
solos, para posterior utilização na recuperação paisagística das zonas afectadas;
 - ✓ As escomboreiras generalizadas (materiais inertes) devem ser colocadas na plataforma adjacente ao acrogerador ou em
locais planos, afastados de zonas sensíveis, para posterior utilização, em aterros diversos, e no final da obra proceder à
recuperação desse local tendo em atenção as características do mesmo;
 - ✓ Transportar os materiais inertes excedentes para local a definir pelas entidades competentes na matéria;
- ✓ 35. Armazenar temporariamente todo o tipo de resíduos resultantes das diversas obras de construção (embalagens de cartão,
plásticas e metálicas, armações, cofragens, entre outros) em locais e condições adequadas a indicar pelas entidades
competentes na matéria e posterior transporte para local de depósito autorizado, nomeadamente encaminhamento para os
operadores de gestão de resíduos indicados pelo Instituto de Resíduos - Ministério das Cidades Ordenamento do Território
e Ambiente;
- ✓ 36. Não enterrar ou depositar os resíduos vegetais próximo de cursos de água, em zonas onde possam vir a provocar a
degradação da qualidade da água e se possível aproveitá-los para fertilização de solos por compostagem;
- ✓ 37. Acondicionar e armazenar, em locais adequados, as substâncias poluentes como tintas, óleos, combustíveis, cimentos e
outros produtos agressivos para o ambiente, de modo a evitar derrames, especialmente nas zonas próximo das linhas de
água;
- ✓ 38. Caso, acidentalmente, ocorra algum derrame, providenciar a remoção dos solos afectados para locais adequados a indicar
pelas entidades competentes na matéria, onde não causem danos ambientais adicionais;
39. Proteger os depósitos de detritos e de materiais finos da acção dos ventos e das chuvas e, eventualmente, utilizar sistemas
de aspersão de água sobre as vias não pavimentadas e sobre todas as áreas significativas do solo que fiquem a descoberto,
especialmente em dias secos e ventosos;

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- ✓ 40. Efectuar a descarga das águas resultantes da limpeza das autobctoneiras em locais a indicar pelas entidades competentes na matéria, nunca em locais próximos de linhas de água;
- ✗ 41. A bacia de retenção deve ser constituída por uma camada de brita no fundo, que ao fim de algumas lavagens tem de ser removida e utilizada para a execução de aterros, procedendo-se de imediato à sua reposição dentro da bacia de retenção;
- ✓ 42. Não circular com gruas de lagartas, caso sejam utilizadas, fora dos acessos existentes;
- ✓ 43. Insonorizar e isolar adequadamente as principais fontes de emissão de ruídos (equipamentos electromecânicos) e realizar revisões periódicas aos veículos e à maquinaria de forma a verificar as suas condições de funcionamento e, consequentemente, evitar que os seus níveis de potência sonora admissíveis sejam violados;
- ✓ 44. Colocar sinalização diurna e nocturna no parque eólico de acordo com o que venha a ser exigido pela legislação aplicável;
- ✓ 45. Utilizar, quando viável, mão de obra local para a construção e exploração do empreendimento;
- ✓ 46. Pintura dos aerogeradores com tintas sem brilho e revestimento do edifício de comando com material adequado de modo a permitir a sua integração paisagística. Este revestimento deverá ser efectuado a nível da cobertura e das paredes;
- ✓ 47. Aplicar cuidados específicos durante a implantação da linha, no que se refere às restrições na área a desbastar e reintegração de áreas funcionais;
- ✓ 48. Todos os acessos que forem abertos para a colocação dos apoios da linha têm de ser fechados desde que não se verifique a necessidade de estes se manterem abertos;
- ✓ 49. Minimizar convenientemente os efeitos negativos da linha de alta tensão no caso de atravessamento de campos cultivados ou manchas florestais e evitar possíveis sobrepassagens de habitações;

Fase de Exploração:

- ✓ 50. Encaminhar os diversos tipos de resíduos resultantes das operações de manutenção e reparação de equipamentos para os operadores de gestão de resíduos indicados pelo Instituto de Resíduos - Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente;
- ✓ 51. Face ao valor natural da área de implementação do empreendimento, seria de todo o interesse, e numa perspectiva de visitas turísticas e didácticas, o desenvolvimento de um Centro de Educação e Interpretação Ambiental, onde através de placas de sinalização, folhetos informativos e um pequeno centro de interpretação se desse a conhecer aos visitantes e habitantes locais os valores naturais da região. Esta iniciativa seria uma forma de aproveitar e valorizar o trabalho de levantamento da Fauna e Flora efectuado no âmbito do estudo deste projecto, e de outros já desenvolvidos para outros parques eólicos na região, ao qual se poderia associar o património cultural (arqueológico, histórico e etnológico);
- ✗ 52. Revisões periódicas com vista à manutenção dos níveis sonoros de funcionamento dos aerogeradores;

Fase de Desactivação:

- ✗ 53. Remoção integral dos diversos tipos de infra-estruturas instalados no parque eólico, pelo dono da obra, no prazo de um ano;
- ✗ 54. Realizar a recuperação paisagística imediata das zonas afectadas.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

Topografia

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

- ✓ 55. Circunscrever as escavações para implantação dos sistemas de drenagem (valetas e aquedutos) às próprias áreas de implantação, não interferindo com os níveis topográficos circundantes;
- ✓ 56. Reaproveitar as terras resultantes da escavação dos sistemas de drenagem para após a implantação dos aquedutos os recobrir, minimizando a deposição de terras e devolvendo à área de intervenção o respectivo relevo;
- ✓ 57. Assegurar que a abertura de valas para inscrição dos cabos eléctricos de ligação entre os aerogeradores e estes e a subestação e o edifício de comando, será efectuada na área restrita aos mesmos. Esta área deverá ser devidamente delimitada e mapeada;
- ✓ 58. Reaproveitar as terras escavadas durante a abertura das valas para as recobrir e proceder à restituição dos níveis topográficos, minimizando a deposição de terras;
- ✓ X 59. Circunscrever as operações de escavação das fundações dos aerogeradores (calabouços) à área das mesmas não interferindo com as áreas vizinhas, e à medida que se for progredindo em profundidade assegurar a estabilidade desses taludes;
- ✓ 60. Utilizar parte das terras escavadas durante as operações de execução das fundações dos aerogeradores para proceder ao recobrimento das mesmas após as operações de montagem das fundações e de betonagem e respectivo período de cura;
- ✓ 61. Assegurar que aquando da preparação e execução da plataforma de montagem provisória dos aerogeradores, seja ocupada a área estritamente necessária à mesma e às operações que nela serão realizadas;
- ✓ 62. Reduzir ao máximo as terraplenagens na zona de implantação da plataforma de montagem dos aerogeradores, de modo a reduzir a interferência com os níveis topográficos locais;
- ✓ 63. Redução da exposição do solo desprovido de vegetação e das movimentações de terras durante os períodos de maior pluviosidade, de modo a minimizar a erosão hídrica e o transporte de sedimentos;
- ✓ 64. Proceder à remoção de todos os materiais necessários à obra, materiais resultantes das operações de escavação e equipamentos da área na qual o aproveitamento eólico se encontra inserido;
- ✓ 65. Proceder à recuperação paisagística do local de inserção dos Parques Eólicos devolvendo, nos locais em que se procederam a intervenções e nos quais não se encontram as infra-estruturas necessárias à boa exploração dos Parques, os níveis topográficos antes da obra;
- ✓ 66. Proceder ao aproveitamento das terras a depositar para minimização de impactos nomeadamente na recuperação paisagística da pequena pedreira detectada no cruzamento das estradas E.N. 1024 e da estrada de acesso principal aos Parques Eólicos, para recuperação topográfica e paisagística de áreas degradadas pela obra.
- ✓ 67. Os depósitos temporários de terras devem ficar protegidos com coberturas impermeáveis, evitando-se a erosão e transporte por acção eólica e hídrica. Os locais para estes depósitos devem ser seleccionados e utilizados de modo a minimizar o seu impacto.

Relativamente à construção do Ramal de Interligação, propõem-se as seguintes medidas:

- ✓ 68. Parte das terras removidas para a abertura das fundações dos postes deverão ser utilizadas para cobrir o betão utilizado nas fundações, possibilitando a reposição paisagística do local de implementação dos postes e a minimização da deposição de terras;

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

- ✓ 69. Nas zonas com risco de erosão a medida anterior deve ser reforçada com medidas de contenção, nomeadamente a plantação de espécies de flora autóctones e de crescimento rápido nas terras de cobertura das fundações de betão;

Fase de Exploração

Relativamente ao Ramal de Interligação à subestação da Varosa:

- f.e. 70. Deverá ser efectuado um acompanhamento da situação para os postes implantados nas áreas de risco de erosão, nomeadamente ao nível da eficácia das medidas de contenção e minimização dos riscos de erosão;

Fase de Desactivação

- ✗ 71. Durante a fase de desactivação deverão ser tidas em conta todas as medidas referidas para a fase de construção uma vez que nesta fase se procederão à execução de operações muito semelhantes às da fase de obra, que irão produzir o mesmo tipo de impactos.

Clima

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- ✓ 72. A remoção da vegetação deverá ser limitada às áreas estritamente necessárias, nomeadamente as áreas de implantação dos aerogeradores, de instalação do estaleiro, de construção do edifício de comando e subestação (apenas para a alternativa), e na extensão de construção do Ramal de Interligação à subestação da Varosa, de forma a reduzir a pcrda de efeito de regularização térmica que a cobertura vegetal exerce.

Fase de Desactivação

73. Nesta fase deverá ser tida em consideração a medida proposta para a fase de construção uma vez que nesta fase é esperada a ocorrência de impactos da mesma tipologia.

Geologia, geomorfologia e hidrogeologia

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- ✓ 74. Não utilização de recursos naturais da serra. Caso seja instalada uma central de betão, o material necessário para fabricação do betão deverá vir de uma pedreira da região, nunca se procedendo à exploração de recursos existentes no alto da serra. Excepuando-se o material sobranste da abertura das valas para execução da fundações dos aerogeradores, após a cobertura das mesmas e naturalização do terreno.

Escavações

- ✓ ✗ 75. Antes da realização de trabalhos de terraplanagem deve ser efectuado se possível o saneamento da camada de terra arável numa espessura mínima de 20 cm, a qual deve ser armazenada em pargas com o objectivo de ser reutilizada no revestimento e suporte de cobertura vegetal dos taludes que serão efectuados nas zonas de inclinação de 10% a 20 % (zonas



SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE José Eduardo Martins
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

estas de elevado risco de erosão – ver EIA Figura 2.1 do Anexo XIII: Instrumentos de Ordenamento do Território) e na recuperação paisagística do local;

- ✓ 76. No que se refere às operações de escavação propriamente ditas, prevê-se que a maior parte da escavação se possa efectuar através de meios mecânicos que não introduzam perturbação excessiva quer do ponto de vista ambiental nomeadamente em termos de ruído e na estabilidade geomecânica do/s maciço/s;
- ✓ 77. Deve ter-se sempre em atenção a necessidade de reduzir as tensões e a fracturação do maciço remanescente e permitir um efectivo controlo do ruído. Com efeito, a ocorrência de fracturação excessiva do maciço remanescente terá um efeito negativo não só na estabilidade geomecânica do substrato como no aumento da condutividade hidráulica.

Deposição de Terras

- ✓ 78. Uma vez que a execução das escavações poderá obrigar a um excesso de solos e rochas, um dos impactos negativos secundários consistiria na existência de terras a levar a depósito. Tratam-se de materiais de natureza essencialmente rochosa com uma forte componente granítica e xistosa que deverão ser de preferência utilizados na recuperação paisagística do local onde se efectua a obra e/ou na recuperação da pedreira existente na confluência das estradas E.N. 1024 e estrada de acesso aos Parques Eólicos (Figura 2.2) e/ou na recuperação de zonas de elevado risco de erosão. Os que se revelem inadequados para reutilização devido às suas fracas características geotécnicas devem ser armazenados em área apropriada e utilizadas como matéria prima (por exemplo para o fabrico de betão);
- ✓ 79. No caso de ocorrer um acidente, de que se possa suspeitar de indução de contaminação ao nível das terras, dependendo do tipo de substância, das quantidades derramadas e da área/volume de terras afectadas, dever-se-á proceder à análise para avaliar o grau de contaminação das mesmas. Consoante o resultado desta análise, pode-se proceder à descontaminação dessas terras (tratadas *in situ*, *on site* ou *ex situ*, segundo esta ordem de prioridade) e posterior reutilização em fins de recuperação paisagística ou/e em zonas de risco de erosão, ou então como matérias primas no processo produtivo do betão. Caso não seja possível proceder à sua descontaminação estas terras terão de ser enviadas para aterro licenciado de resíduos perigosos (consultar o Instituto do Resíduos);

Águas Subterrâneas

Fase de Construção

- ✓ 80. Aquando da instalação do Ramal de Interligação, nas situações, em que se verifique o afluxo de água subterrânea, nomeadamente aquando da colocação de postes junto a linhas de água torrenciais e afluentes da Ribeira do Neto e zonas de máxima infiltração, pode ser necessário dotar a escavação de órgãos de drenagem, que promovam a captação destas águas e o seu encaminhamento para local adequado.

Fase de Exploração

- X 81. Garantir que o sistema de drenagem implantado nos Parques Eólicos é alvo de limpeza e manutenção regulares (principalmente antes da ocorrência das épocas chuvosas), de modo a assegurar o seu bom funcionamento.

Fase de Desactivação

- X 82. Durante a execução desta fase deverão ser tidas em conta as medidas propostas para a fase de construção

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

Propostas pela CA

- ✓ 83. Dado que em consequência das terraplanagens a efectuar, será necessário proceder ao eventual depósito temporário de inertes, devem as respectivas áreas ser predefinidas e balizadas, de modo a impedir afectações de áreas superiores, de acordo com conveniências pontuais;

Solos e Uso Actual do SoloApresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:Fase de Construção

- ✓ 84. Antes de se iniciarem as obras, é necessário proceder à limpeza do terreno;
- ✓ 85. Limitar as desmatamentos, aterros e movimentações de terra em geral, ao efectivamente indispensável (ou seja, apenas às áreas específicas a intervencionar);
- ✓ ✓ 86. Evitar a ocorrência de situações em que o solo permaneça a descoberto durante largos períodos de tempo;
- ✓ 87. Limitar a circulação de maquinaria pesada sobre os solos, limitando-a às vias assinaladas e às plataformas implantadas junto a cada aerogerador, para evitar a compactação numa área mais extensa do que o necessário;
- ✓ X 88. Os locais em construção e de apoio à obra deverão ficar estritamente confinados à área definida em projecto, devendo ser estritamente proibida a utilização das áreas marginais;
- ✓ 89. Deverá ser feita a naturalização dos taludes dos caminhos de acesso que se desenvolvem em aterro através da sua cobertura com terra vegetal e posterior plantação/hidro-sementecira com uma mistura de espécies herbáceas adaptadas às condições edafoclimáticas do local;
- ✓ 90. Desenvolver, preferencialmente em período seco, as obras de construção dos Parques que envolvam movimentação geral de terras. Caso contrário, o sistema de drenagem envolvente às zonas de obra deverá estar dimensionado e projectado de modo a assegurar que os caudais oriundos das zonas de trabalho, tenham a menor capacidade erosiva (por exemplo, instalando as valas de drenagem em locais de escoamento natural, dirigindo depois o caudal para bacias de retenção).
- ✓ 91. Proceder ao reenchimento de qualquer escavação realizada, com o recurso às terras retiradas, por forma a minimizar a degradação dos solos;
- ✓ 92. Reduzir ao máximo as terraplanagens na zona de implantação da plataforma de montagem dos aerogeradores, de modo a reduzir a compactação dos solos;
- ✓ 93. Encaminhar a camada superficial de solo existente nas áreas desmatadas e/ou decapadas para depósito, de modo a que seja posteriormente utilizada na recuperação paisagística ou no enriquecimento de solos em outras áreas agrícolas. Os solos devem ficar protegidos com coberturas impermeáveis, de forma a evitar a erosão pelo vento ou precipitação.
- ✓ 94. Assegurar a recuperação paisagística do local de inscrição dos Parques Eólicos. Proceder à recuperação das zonas intervencionadas (restituição do coberto herbáceo, arbustivo ou arbóreo, estabilização de taludes, etc.) logo que os trabalhos, em particular os próximos das linhas de água e nas zonas de maior declive, estejam concluídos. Aqui também se incluem os acabamentos próprios da zona do estaleiro e das plataformas provisórias de apoio. Deverá ser dada preferência ao uso de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas do local por forma a evitar a aplicação de fertilizantes e fitofármacos, devendo ainda ser feita a selecção das espécies em função das características ecológicas e atendendo às comunidades vegetais envolventes. Estas espécies deverão, após a recuperação, constituir espaços naturais subarbustivos e

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

herbáceos abertos, de forma a não interferir com o funcionamento dos Parques Eólicos. Irão diminuir os efeitos de levantamento de poeiras no local e melhorar a área de intervenção em termos paisagísticos e ecológicos.

- ✓ 95. Nas obras referentes à implantação das estruturas do Ramal de Interligação, e sempre que sejam atravessadas áreas sujeitas a exploração agrícola, os trabalhos devem ser planeados com os respectivos proprietários, de forma a não interferir com a respectiva aptidão cultural.

Fase de Exploração

- X 96. Colocar contentores de lixo em cada uma das plataformas dos aerogeradores, bem como no exterior do edifício de comando. Associados aos contentores, devem estar placards de sensibilização alertando para a necessidade de manter os locais em boas condições de higiene;

Fase de Desactivação

- X 97. Identificação e separação de todos os resíduos de desmantelamento/demolição dos equipamentos e edifícios, seguida do seu confinamento adequado;
- X 98. Aplicação das medidas propostas no presente Estudo referentes a estaleiros e fase de construção, sempre que aplicáveis;
- X 99. Proceder à descompactação dos solos através da injeção de ar, de modo a proporcionar as condições necessárias ao desenvolvimento vegetal nas áreas cuja ocupação do solo venha a ser alterada.

Proposta pela CA

- ✓ 100. Deve ser assegurado que o traçado final da linha aérea, não perturbe qualquer aglomerado populacional.

Recursos Hídricos

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- X 101. Antes da fase de construção, deverá ser realizado um inventário dos elementos de drenagem existentes nos locais de intervenção, onde deverá ser identificada a existência ou não de entupimentos e alagamentos;
- ✓ 102. As acções de limpeza e movimentação de terras (desmatação, limpeza de resíduos e decapagem de terra vegetal) devem ocorrer preferencialmente no período seco de modo a não coincidir com a época de chuvas evitando os riscos de erosão, transporte de sólidos e sedimentação. Caso contrário, deverá considerar-se a construção de um sistema de drenagem envolvente às zonas de obra, incluindo o revestimento das respectivas valas e a construção de bacias de retenção de sedimentos (dependente dos declives e caudais dos recursos hídricos);
- ✓ 103. Em torno do estaleiro principal deverá existir um sistema de recolha de águas (das chuvas e de escorrência) para evitar que as mesmas escorram pela encosta e arrastem consigo partículas que aumentem a probabilidade de erosão dos solos;
- ✓ 104. Caso ocorram situações de obstrução das zonas de drenagem natural e cabeceiras de linhas de água, através do arrastamento de materiais sólidos decorrentes da fase de construção, deverá ser efectuada a sua remoção por forma a minimizar os efeitos que daí decorrem;



SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE José Eduardo Martins
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- ✓ 105. Considerando que os edifícios de comando e subestação serão construídos na área impermeabilizada de montagem do estaleiro na fase de construção, deverá ser colocada uma protecção no solo por forma a prevenir a potencial contaminação das zonas de cabeceiras de linha de água, não permitindo a descarga de poluentes (betumes, óleos, lubrificantes, combustíveis, produtos químicos e outros materiais residuais da obra) e evitando o derrame acidental dos mesmos;
- ✓ 106. As águas residuais resultantes da lavagem da maquinaria de apoio à obra bem como outra que seja produzida, antes do respectivo lançamento no meio hídrico ou em colector, deverão estar sujeitas a um tratamento específico determinado de acordo com as suas características (sólidos suspensos, óleos, gorduras e hidrocarbonetos). Os efluentes descarregados devem possuir as características suficientes para assegurar a qualidade mínima do meio receptor e deve ter em linha de conta a capacidade do meio;
- ✓ 107. O armazenamento temporário dos materiais retirados durante as operações de limpeza, desmatagem e decapagem dos terrenos, deve situar-se em locais de maior altura, distantes das cabeceiras de linhas de água e zonas de drenagem natural existentes, por forma a não constituírem potenciais factores de obstrução destas;
- ✓ 108. Redução da exposição do solo desprovido de vegetação e das movimentações de terras durante os períodos de maior pluviosidade, para minimização da erosão de origem hídrica e o consequente transporte de sedimentos;
- ✓ 109. Caso exista uma central de betão na obra, deverá dar-se especial atenção ao tratamento das águas residuais resultantes das lamas bentónicas, nomeadamente através do dimensionamento de decantadores projectados para tal fim;
- ✓ 110. Após a conclusão da obra, deverá ser assegurada a limpeza de todos os elementos de drenagem afectados, de modo a evitar problemas futuros de entupimento ou alagamento;
- ✓ 111. Nos locais próximos das cabeceiras de linhas de água (Parques Eólicos) e nas zonas de maior declive (Ramal de Interligação), após a conclusão dos trabalhos deverá proceder-se à recuperação das zonas interveniçionadas (reconstituição do coberto herbáceo, arbustivo ou arbóreo, estabilização de taludes, etc.). Aqui também se incluem os açapamentos próprios da zona de estaleiro e das plataformas das diversas obras.

Fase de Exploração

- f.c. ✓ 112. A localização da fossa séptica deve ser escolhida de modo a facilitar o escoamento gravítico das águas residuais provenientes dos Parques, não devendo ficar excessivamente perto do edifício de comando nem da subestação, ou mesmo do limite dos Parques, origens de água ou árvores cujas raízes podem danificar este sistema de tratamento.

Fase de Desactivação

113. Deverão ser adoptadas as mesmas medidas que se encontram supra referidas para a fase de construção.

Fauna e Flora

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- ✓ ? X 114. Programar o desbaste e eliminação da vegetação para o período de Setembro a Fevereiro, ou seja, fora do período de reprodução da maioria dos vertebrados;
- ✓ 115. Proceder à instalação do estaleiro e dos depósitos temporários de materiais resultantes da escavação, em locais onde não seja necessário o abate de espécies arbóreas e proceder à recuperação paisagística do local;

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

- ✓ 116. Sempre que possível, utilizar caminhos/estradas já existentes para o acesso à obra;
- ✓ 117. Remover todos os desperdícios e materiais não utilizados durante a fase construção;
- ✓ X 118. Acompanhamento ambiental da obra, garantindo a preservação da área assinalada no EIA - Figura 2.1 do Anexo VI:
Factores Biológicos e Ecológicos;

Avifauna

- ✓ 119. Recolocação de turbinas que causem um número desproporcionado de aves mortas (SMUD, 1993 in Colson & Associates, 1995);
- h.c. X 120. Sinalização das linhas de distribuição eléctrica com bandeirolas ou balões marcados (Moorhead & Epstein, 1985), nas troços assinalados na Figura que se segue;
- ✓ 121. Utilização de sons artificiais tais como sirenes ou simulação de tiros, nos Parques Eólicos, para afugentar aves (Colson & Associates, 1995);
- h.c. ✓ 122. Utilização de dissuasores visuais como por exemplo luzes estroboscópicas (National Avian - Wind Power Planning Meeting Proceedings, 1994).

Propostas pela CA

- ✓ 123. O layout apresentado deverá ser ajustado de forma a não interferir com a zona a proteger cartografada na FIGURA 1 do Parecer Técnico da CA. Deverá ser reavaliada a localização do Edifício de Comando e do Aerogerador AG2 recolocando-os noutra área fora desta zona de protecção;
- ✓ 124. Não deverá ser permitida a construção dos novos acessos que fiquem dentro da zona de protecção, pelo que se propõe a utilização do acesso do Parque Eólico da Fonte da Mesa e a construção de um novo acesso na continuidade desse, até aos aerogeradores do Parque Eólico das Meadas, em vez da solução apresentada no EIA. Assim, considera-se que deverá ser encontrado outro layout global alternativo para os caminhos e acessos a construir, de modo a não afectar a zona de protecção indicada.
- ✓ 125. Considera-se ainda que deverá ser equacionada a hipótese de instalar os postos de transformação no interior dos aerogeradores, de forma a que seja afectada a menor área possível de vegetação.
- ✓ 126. Deve ainda ser feito um diagnóstico e uma caracterização mais rigorosa dos habitats naturais e da flora nomeadamente para as espécies mencionadas mais acima (espécies cuja ocorrência é relevante), tendo em conta a confirmação e indicação dos locais de ocorrência, assim como, deve ser feita uma avaliação dos impactos sobre eles. O layout final deverá ter em conta os resultados obtidos, não devendo haver afectação directa ou indirecta de espécies e habitats considerados prioritários pela Directiva Habitats.
- ✓ 127. No que respeita ao Plano de Monitorização da Avifauna, considera-se que o mesmo deverá ter início ainda antes da fase de construção e que deverá contemplar transectos situados em áreas similares à do Parque Eólico mas sem aerogeradores, que sirvam de transectos "controlo".

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Qualidade do Ar

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- ✓ X 128. As operações de descarga de materiais pulverulentos devem ser controladas e efectuadas com as menores alturas de queda possíveis devendo também, ser utilizados veículos pesados fechados, no transporte de materiais, por forma a reduzir a emissão de poeiras;
- ✓ X 129. Acondicionar, cobrir e humidificar, especialmente em dias secos e ventosos, os materiais de construção e residuais da obra, especialmente se forem pulverulentos ou do tipo particulado (como é o caso das terras que irão entrar na obra), para evitar a sua queda e espalhamento na via pública aquando do seu transporte;
- ✓ X 130. Realização de regas diárias nos solos na zona da obra, tendo especial atenção aos dias secos e ventosos, da área afectada à obra onde poderá ocorrer a produção, acumulação e ressuspensão de poeiras, acessos não pavimentados, zona de carga, descarga e deposição de materiais de construção e terras (dado que será necessária a entrada de terras para a obra) e outros materiais residuais da obra, evitando-se deste modo o levantamento de poeiras. É aconselhável que estas molhas sejam efectuadas por meio de um joppêr que terá por função a humedificação do solo, por forma a minimizar o levantamento de poeiras originado pela passagem de veículos e pelo próprio vento, evitando-se a utilização de grandes quantidades de água que poderão originar lamas prejudiciais à circulação dos veículos;
- ✓ 131. Não realizar queimas a céu aberto de qualquer tipo de materiais residuais da obra;
- ✓ 132. Racionalizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra, organizando-os por forma a reduzir na fonte, a emissão de poluentes. Para tal, deverá ser especificado um plano que defina a racionalização da utilização dos veículos, ao incluir as suas características, o número de veículos necessários por hora, as quantidades de resíduos transportadas, o destino final, os percursos e horários utilizados. Os veículos, sempre que possível, deverão ser seleccionados por forma a evitar e controlar a emissão de poluentes na fonte através da escolha de veículos com idades recomendáveis, e a velocidades mais reduzidas;
- ✓ 133. É sugerida a realização de acções de formação dos condutores dos veículos de transporte por forma a promover uma condução ambientalmente correcta, o que permitirá reduzir os consumos de combustíveis e consequentemente a quantidade de poluentes emitidos para a atmosfera;
- ✓ 134. Assegurar a manutenção adequada e a revisão periódica de todos os veículos e de toda a maquinaria de apoio à obra;
- ✓ 135. Proceder à limpeza regular dos acessos e da área afectada à obra, especialmente quando nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra, no sentido de evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por acção do vento, quer por acção da circulação de maquinaria e veículos de apoio à obra;
- ✓ X 136. Conferir especiais cuidados nas operações de carga, de descarga e de deposição de materiais de construção e de materiais residuais da obra (tais como a redução o mais possível das alturas de queda dos materiais, rega por aspersão de materiais de dimensões reduzidas, colocação dos materiais em contentores e locais devidamente identificados e apropriados, promoção de acções de formação dos trabalhadores sobre como efectuar as operações de forma segura e ambientalmente correcta);
- ✓ X 137. Implantar um Sistema de Lavagem permanente, à saída da área afectada à obra e antes da entrada na via pública, para os rodados de todos os veículos e maquinaria afectos à obra, especialmente em dias chuvosos e propícios à acumulação de lama nos rodados sendo, no entanto, recomendável o sistema por aspersão;
- ✓ 138. Adoptar medidas de protecção individual dos trabalhadores mais expostos à poluição do ar durante as actividades de construção;



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

Fase de Desactivação

139. Pelo facto dos impactes serem muito idênticos aos descritos na fase de construção devem ser adoptadas as medidas apresentadas para essa fase.

Ruído

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- ✓ **140.** Durante a construção, realizar o acompanhamento dos níveis de ruído emitidos devidos à movimentação de veículos e maquinaria pesada, nas áreas mais sensíveis isto é, nas zonas próximas dos núcleos habitados;
- ✓ **141.** Definir um horário de trabalho adequado, com a interdição de realização de actividades de construção que gerem elevado ruído e vibrações, especialmente para a circulação de veículos pesados;
- ✓ **142.** Realizar revisões e trabalhos de manutenção da maquinaria da obra para assegurar uma emissão de ruído dentro dos níveis aceitáveis;
- ✓ **143.** Racionalizar a circulação dos veículos e maquinaria de apoio à obra, organizando-os por forma a reduzir na fonte, a geração de ruído e vibrações. Para tal deverá ser especificado um plano que defina a racionalização da utilização dos veículos ao incluir as suas características, o número de veículos necessários por hora, as quantidades transportadas, o destino final, os percursos e horários utilizados. Os veículos, deverão ser seleccionados de acordo com a classe de potência sonora adequada e a sua idade, sendo também, fortemente recomendado, a redução da sua velocidade de circulação aquando do atravessamento de zonas habitacionais;
- ✓ **144.** Possuir a certificação da classe de nível da potência sonora emitida por toda a maquinaria (móvel ou imóvel) de apoio da obra;
- ✓ **145.** Realizar um levantamento dos níveis de ruído produzidos por cada tipo de maquinaria de apoio à obra e insonorizar a maquinaria que gere maior ruído, sempre que possível. Esta insonorização poderá ser efectuada encerrando (sempre que as suas características o permitam) o equipamento em pavilhões ou recorrendo ao encapsulamento do equipamento em contentores recobertos com esponjas;
- ✓ **146.** Proceder a um manuseamento cauteloso dos equipamentos, em especial das pás dos aerogeradores.

Fase de Exploração

- ✓ **147.** Manutenção dos aerogeradores de modo a minimizar os níveis de ruído por mau funcionamento;
- ✓ **148.** Efectuar campanhas de monitorização dos níveis de ruído para as populações vizinhas aos Parques Eólicos de modo a garantir que não ocorram alterações nos níveis de ruído produzidos pelos aerogeradores.

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Resíduos

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- ✓ 149. Protecção dos depósitos de óleo e combustíveis em condições que salvaguardem eventuais derrames, para evitar a contaminação dos solos e dos recursos hídricos existentes.
- ✓ 150. Utilização de equipamento de combate a derrames acidentais de produtos perigosos (óleos, tintas) e encaminhamento para destino final licenciado;
- ✓ 151. Restringir a área de desmatação ao necessário para execução da obra, por forma a minimizar os resíduos vegetais que são retirados do local, deverão ser convenientemente armazenados para posterior reutilização na etapa de enquadramento paisagísticos ou com vista à execução de taludes para inserção dos postes do Ramal de Interligação nas zonas de elevado risco de erosão (ver EIA - figura 2.1 do Anexo XIII: Instrumentos de Ordenamento do Território) ou a utilização na recuperação paisagística da pequena pedreira existente na confluência da estrada E.N. 1024 e da estrada de acesso principal aos Parques Eólicos;
- ✓ 152. Minimizar a utilização de substâncias perigosas, com vista a evitar acidentes, adoptando as medidas de manuseamento relativas à segurança e prevenção de acidentes no trabalho;
- ✓ 153. Remoção e deposição temporária de entulhos e dos restantes resíduos resultantes de escavações, em locais adequados, a indicar pelas autoridades competentes. Os produtos sobranes da escavação deverão ser depositados/ removidos de acordo com as seguintes indicações:
 - ✓ Terra vegetal proveniente da decapagem dos solos - manter em zona plana a indicar pelas entidades competentes na matéria, para posterior utilização na recuperação paisagística das zonas afectadas;
 - ✓ Rocha limpa resultante do desmonte - colocada na plataforma adjacente ao aerogerador, para posterior utilização, na execução de aterros diversos, se necessário e/ou introdução no processo de fabrico de betão;
 - ✓ Escombros generalizados (materiais inertes) - colocada na plataforma adjacente ao aerogerador ou em locais planos, afastados de zonas sensíveis, para posterior utilização, em aterros diversos. O excedente será transportado para local a definir pelas entidades competentes na matéria, fora da zona a intervir, e proceder no final da obra à recuperação desse local tendo em atenção as características do mesmo;

(ver 34)

Fase de Exploração

- X 154. Adopção de um sistema de gestão de resíduos que tenha em vista a minimização dos vários impactos que podem decorrer das operações que se irão realizar nos Parques Eólicos;
- X 155. Os diversos resíduos resultantes das operações de manutenção e reparação de equipamentos, deverão ser armazenados separativamente consoante a sua natureza até posterior envio para operadores de gestão de resíduos;
- X 156. Adopção de um sistema de Recolha Selectiva de RSU produzidos nos Parques, que abranja toda a área do mesmo, sendo por isso necessária a existência de recipientes suficientes para o efeito.

Fase de Desactivação

- 157. Nesta fase deve-se adoptar as medidas referidas para a fase de construção, por forma a minimizar os impactos que provavelmente decorrerão da execução do desmantelamento dos Parques.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

Paisagem

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

- ✓ 158. Deverá ser executado um levantamento topográfico com pormenor equivalente escala de 1:10.000 ou superior, de modo a que a situação actual do relevo seja conhecida com rigor, possibilitando a sua recuperação;
- ✓ 159. Deverá também ser feito um levantamento pormenorizado (escala 1:10 000) das manchas de vegetação nas zonas que serão temporariamente afectadas durante a obra (estaleiro, acessos temporários, faixa de serviço do ramal);
- X 160. Durante a fase de construção deverá vedar-se visualmente, com recurso a painéis, as áreas de estaleiro e apoio à obra. Estes painéis deverão ter, pelo menos, dois metros de altura, sendo conveniente que sejam pintados com cores esbatidas, como o branco, o cinzento ou o azul claro;
- X 161. Deverá velar-se pelo estado de conservação e limpeza dos tapumes, por forma a compensar o efeito de barreira visual que é provocado por toda a vedação. Deverão ser feitas vistorias mensais aos tapumes, com vista a reparar e/ou substituir painéis que se encontrem danificados. Caso se justifique, os painéis deverão ser lavados também mensalmente.
- X 162. As zonas de depósito de materiais escavados deverão estar delimitadas por tapumes, com as características enunciadas anteriormente. Esta medida será mais facilmente executada se for designada para este fim uma área dentro do estaleiro;
- ✓ 163. Após o término da obra, deverá ser assegurada a reposição, integração e recuperação paisagística dos principais elementos afectados. Destaca-se a reposição do coberto vegetal na zona do estaleiro e acessos temporários, a recuperação paisagística junto aos acrogeradores e a plantação de espécies herbáceas (adaptadas às condições edafoclimáticas da zona) na faixa de serviço do Ramal.

Socio-económica

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- ✓ 164. Na selecção do(s) empreiteiro(s) deverá ser dada prioridade, quando possível, à utilização de mão-de-obra local.
- ✓ X 165. Fiscalização do estado das principais vias a serem utilizadas pelos camiões de acesso à obra, nomeadamente a EN 1024 e a EN 539. Antes da obra deverá ser devidamente identificado pelo(s) empreiteiro(s) o estado de conservação da mesma, o qual deverá ser mensalmente verificado pela fiscalização, por forma a avaliar as alterações registadas por via da circulação destes. Em caso de os resultados alcançados confirmarem a existência de danos devido a causas atribuíveis à obra de construção dos Parques, a situação inicial deverá ser reposta.
- ✓ 166. Na programação da instalação das estruturas do Ramal de Interligação, deverão ser consultados os agricultores, potencialmente afectados, por forma a que, em colaboração com estes, sejam determinadas as formas de reduzir área afectada e impedir a afectação de áreas agrícolas.
- ✓ 167. Antes do início da obra a mesma deve ser devidamente publicitada nos órgãos de informação local (imprensa escrita e falada), onde, sumariamente deverão ser especificados os objectivos da obra, a sua composição e a sua importância para o desenvolvimento local.



SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

✓ Intervenção Institucional e Organizacional

- Propõe-se que seja criada uma estrutura que preencha as seguintes áreas funcionais:

- o apoio ao desenvolvimento local;
- o apoio à Junta de Freguesia na pesquisa e divulgação das melhores técnicas agrícolas para o tipo de solos da área em estudo;
- o apoio à reorientação produtiva das explorações agrícolas;
- o contactos e gestão de processos relativos a apoios e financiamentos aos potenciais investidores locais e externos, incluindo o estabelecimento de programas formativos;
- o garantia da presença e divulgação da área onde se localizam os Parques Eólicos.

Estruturas Económicas

- ✓ 168. Propõe-se que o Parque Eólico das Meadas e Castanheira I seja dotado de um conjunto de infra-estruturas de apoio que facilite a respectiva procura por parte de turistas de origem externa, ao mesmo tempo que deverá assumir um papel de sensibilização em torno da questão energética e ambiental, nomeadamente garantindo:

- a disponibilização de informação para aqueles que demandem estes espaços (painéis informativos, folhetos, numa área a situar junto ao edifício de comando). Esta informação deve incluir uma descrição dos Parques Eólicos e uma descrição das diferentes formas de produção energética e dos problemas ambientais associados a cada uma. Deve igualmente incluir uma lista dos principais cuidados a ter por parte dos visitantes. Numa segunda fase, esta vertente turística poderá ser reforçada, divulgando-se igualmente as potencialidades locais em termos naturais e culturais;
- formulação de projectos e infra-estruturas de apoio ao turismo rural, sintetizando os apoios existentes e apoiando os agricultores locais na formulação e acompanhamento dos respectivos pedidos de financiamento.

Ordenamento do Território

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

Fase de Construção

- ✓ 169. Deverão ser integralmente respeitadas todas as condicionantes territoriais identificadas no EIA;
- ✓ 170. Reduzir, o quanto possível, as zonas afectas às obras para acessos temporários e para todas as actividades de construção;
- ✓ 171. Perturbar o menor espaço possível de terreno envolvente à obra, seja para armazenar materiais, como para estacionamento de maquinaria afectada à obra. Deverão ser utilizados apenas o corredor de trabalho e os acessos à obra;
- ✓ ~~172. A localização do estaleiro não pode coincidir com zonas classificadas como REN, nem sujeitas a Regime Florestal;~~
- ✓ 173. Limitação do pessoal e máquinas às vias de acesso previamente definidas – o recurso a atalhos ou a vias paralelas é uma prática comum que não pode ocorrer;

Após o término das obras os empreiteiros terão que:

- ✓ 174. Assegurar a desactivação total das zonas afectas às obras com remoção de instalações, de equipamentos, de maquinaria de apoio às obras e de materiais residuais das obras;

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

175. Assegurar a reposição ou substituição adequada de infra-estruturas, de equipamentos e de serviços existentes nas zonas adjacentes às obras;

→ X 176. Ajustar o traçado do Ramal de Interligação à subestação da Varosa, de forma a minimizar a afectação de áreas classificadas como sensíveis, nomeadamente REN e RAN.

Áreas Sujitas a Regime Florestal

✓ 177. Perturbar o menor espaço possível de terreno envolvente à obra, seja para armazenar materiais, como para estacionamento de maquinaria afectada à obra. Deverá ser utilizado apenas o corredor de trabalho, os acessos à obra e o estaleiro;

✓ 178. Nesta área, deverá ser limitado o trânsito e a deposição de materiais.

✓ 179. A desmatagem e decapagem de solos deverão ser reduzidas ao mínimo e indispensável. Deverá proceder-se à reconstituição do coberto vegetal, logo que as movimentações de terras tenham terminado;

✓ 180. Deverão ser salvaguardadas todas as espécies arbóreas que não perturbem a execução da obra, tanto ao longo do Ramal de Interligação à subestação da Varosa, como nos caminhos de acesso aos Parques Eólicos.

Áreas com Risco de Erosão

→ X 181. Nas áreas de maior declive, onde serão implantados os postes de sustentação da linha eléctrica, deverão ser adoptados métodos construtivos adequados e ser utilizadas barreiras de retenção de sedimentos, por forma a impedir que os movimentos de terras aumentem os riscos de erosão dos solos;

Marco Geodésico

✓ 182. Terá de ser respeitada uma zona circunjacente ao marco geodésico, nunca inferior a 15 m de raio;

Fase de Exploração

183. Garantir-se que o uso do espaço não será alterado, ou que, caso esteja prevista uma alteração do uso do espaço, esta seja feita tendo em conta todas as condicionantes impostas pelo PDM, as medidas de minimização resultantes do procedimento de AIA, bem como por outros instrumentos de ordenamento do território aplicáveis.

Fase de Desactivação

184. Nesta fase irão ser removidos e transportados todos os equipamentos dos Parques Eólicos. As medidas que visam minimizar os impactos que poderão ocorrer nesta fase são idênticas às descritas para a fase de construção.

Propostas pela CA

✓ 185. Estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem;

X 186. Se possível, a coloração da balizagem e dos aerogeradores deve ser obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;

X 187. Para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, comunicar, com pelo menos quinze dias úteis de antecedência, do início da instalação do Parque Eólico, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas e a altitude da base de cada aerogerador;


**SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE**
MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente
José Eduardo Martins

- ✓ 188. Entregar, para efeito de análise, no âmbito das limitações aeronáuticas, um documento onde constem as características físicas da Linha de Interligação;
- ✓ 189. Respeitar todas as condicionantes impostas pela ANA – Aeroportos de Portugal S.A., após definição dos elementos referentes à linha de interligação;
- ✓ X 190. Atendendo às fortes probabilidades de ocorrência de perturbações devidas à presença e funcionamento dos aerogeradores e equipamentos a eles associados, devem ser tomadas as medidas necessárias para a boa execução técnica do PE e da linha de alta tensão, de modo a salvaguardar as condições dos sinais televisivos;
- ✓ X 191. Na eventualidade de ocorrência das referidas perturbações, a ANACOM, no âmbito das suas competências, estará disponível para colaborar na sua detecção e identificação, cuja resolução e assunção dos custos envolvidos, caberão totalmente à entidade proprietária/exploradora do Parque Eólico e da linha de interligação;
- ✓ 192. Obter autorização prévia do IGP sobre a localização final de todas as edificações do projecto;
- ✓ X 193. O EMFA considera que se após montagem dos aerogeradores surgir alguma conflitualidade o proponente tem que se comprometer a efectuar as correcções necessárias, embora a área do Parque, não se encontre abrangida por qualquer servidão de unidades afectas à Força Aérea;
- ✓ X 194. Alertar da construção e instalação do projecto as entidades normalmente envolvidas na prevenção e combate a incêndios florestais, nomeadamente o Serviço Municipal de Protecção Civil e as corporações de bombeiros dos concelhos abrangidos, a Direcção Geral de Florestas e a Direcção Regional de Agricultura com jurisdição na zona;
- ✓ X 195. Informar sobre a construção e instalação do parque eólico e respectiva linha de transporte de energia as entidades utilizadoras do espaço aéreo na zona envolvente do projecto;
- X 196. Dotar os aerogeradores de mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas, e como medida preventiva de deflagração de incêndios, deve proceder-se à limpeza regular do mato na envolvente próxima dos aerogeradores;
- 6p. 197. Assegurar a regular manutenção, conservação e limpeza dos acessos ao parque eólico, de modo a garantir uma barreira à propagação de eventuais incêndios e a garantir o acesso e circulação a veículos de combate a incêndios florestais;
- ✓ 198. Verificar o crescimento florestal sob a linha de transporte de energia eléctrica, de modo a detectar atempadamente situações de crescimento exagerado de árvores que possam aproximar-se da linha a distâncias inferiores aos valores de segurança;
- X 199. Colocar sinalética disciplinadora e condicionante de comportamentos que suscitem um aumento do risco de incêndio, tais como fogueiras;
- ✓ ? 200. Providenciar a participação e acompanhamento da Direcção Regional de Agricultura com jurisdição na zona, planeamento e execução das obras que se insiram, ou colidam com a área dos Perímetros Florestais;
- ✓ ? 201. Caso exista a necessidade localizar os estaleiros e as outras estruturas de apoio à execução dos trabalhos das áreas pertencentes ao Perímetro Florestal, contactar a Direcção Regional de Agricultura com jurisdição na zona. De qualquer forma a localização destas estruturas não devem implicar o corte de vegetação arbórea;
- ✓ 202. Os acessos aos locais das obras, nomeadamente aos aerogeradores e às infra-estruturas de apoio deverão aproveitar os acessos já existentes e a partir deles, com traçados que evitem declives acentuados;
- ✓ 203. As movimentações da maquinaria devem ser limitadas ao estritamente necessário preservando na medida do possível, a flora, vegetação e fauna do local. de acordo com a legislação em vigor, deverá existir uma faixa de protecção que abranja a projecção das linhas e de mais uma faixa adjacente de largura não inferior a 10 metros, onde não é permitido o crescimento de arvoredos de matos;

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

José Eduardo Martins

- ✓ 204. Manifestar o corte ou arranque de árvores e a obtenção de autorização para corte prematuro de exemplares de Pinheiro Bravo ou Eucalipto, em áreas superiores a 2ha, à da Direcção Regional de Agricultura com jurisdição na zona;

Património Arquitectónico e Arqueológico

Apresentadas no EIA e aceites/alteradas pela CA:

- ★ 205. Deve ser efectuado o acompanhamento arqueológico, das principais operações com impacto no solo;
- ✓ 206. Os trabalhos de campo de execução da cartografia das áreas sensíveis (incluindo as ocorrências 4 - Estrutura e Gravura, 5 - Exploração Mineira e 6 - abrigos), a incluir na planta de condicionantes do caderno de encargos da obra, deve ser acompanhada por arqueólogo;
- ✓ 207. Deve evitar-se a localização da subestação/estação de comando, do estaleiro e de outros depósitos de materiais nas proximidades dos núcleos de mineração.

Propostas pela CA

- ✓ 208. O ajustamento dos aerogeradores 1 e 4 deverá prever o afastamento nunca inferior a 50 metros das ocorrências conhecidas;
- ✓ 209. Sinalização/vedação de todas as ocorrências de forma a não serem afectadas pelas obras de construção do Parque Eólico e da Linha, nomeadamente, com a abertura de acessos, desmatamentos e circulação de máquinas;
- ✓ 210. As medidas de minimização a implementar durante a fase de obra (sinalização, acompanhamento, valorização) deverão estar devidamente previstas no caderno de encargos.
- ✓ 211. Deve ser realizada a prospecção arqueológica das áreas do estaleiro, de depósito e empréstimo de terras;
- ✓ 212. As ocorrências detectadas em todas as áreas estudadas devem ser integradas numa carta de condicionantes permitindo, deste modo, compatibilizar a execução do projecto com a conservação dos sítios arqueológicos identificados;
- ✓ 213. Chama-se a atenção, em particular, para os aerogeradores ou postes eléctricos cuja localização se prevê possa afectar, directa ou indirectamente, as ocorrências detectadas. Deve ser previsto o afastamento dessas estruturas para um local nunca inferior a 50 metros das ocorrências conhecidas;
- ✓ 214. Deve igualmente ser prevista sinalização/vedação de todas as ocorrências que possam vir a ser afectadas pelas obras de construção do Parque Eólico e da Linha, nomeadamente, com a abertura de acessos, desmatamentos e circulação de máquinas;
- ✓ 215. Deve ser previsto o acompanhamento arqueológico de todas as acções relacionadas com o projecto que impliquem revolvimento de solos; → esta anula a 205



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

III. PLANO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA

Proposto pela CA

- ✓ 1. Proceder à recuperação das zonas intervenionadas (reconstituição do coberto herbáceo, arbustivo ou arbóreo, estabilização de taludes, etc.) logo que os trabalhos, em particular os próximos de linhas de água e nas zonas de maior declive, estejam concluídos, incluindo os acabamentos próprios da zona do estalcio e das plataformas das diversas obras;
- ✓ 2. Nas zonas a recuperar, proceder à descompactação do solo e à recuperação do coberto vegetal;
3. Na recuperação da vegetação, dar preferência ao uso de espécies autóctones, bem adaptadas às condições edafoclimáticas da região, por forma a evitar a aplicação de fertilizantes e fitofármacos, devendo ainda ser feita a selecção das espécies em função das características ecológicas e atendendo às comunidades vegetais envolventes;
4. As espécies a utilizar, após a recuperação, têm de constituir espaços naturais subarbustivos e herbáceos abertos, de forma a não interferir com o funcionamento do parque cólico;
5. Naturalizar os taludes do caminho de acesso que se desenvolvem em atreio através da sua cobertura com terra vegetal e posterior plantação/hidroscimenteira com espécies autóctones;
6. Naturalizar as bermas do caminho de acesso definitivo para a exploração do parque cólico, caso estes venham a ser alargados provisoriamente na fase de construção, devido à movimentação da grua para a instalação dos aerogeradores;
7. Naturalizar as valas para instalação dos cabos eléctricos de ligação entre os aerogeradores e a subestação, através da sua cobertura com terra vegetal e posterior plantação com espécies autóctones, quando em alguma situação esporádica estas, por questões técnicas não se desenvolvem ao longo dos caminhos;
8. Acompanhar a recuperação ambiental durante o primeiro ano de funcionamento do parque, tendo o empreiteiro que proceder à recuperação do revestimento vegetal mal sucedido.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

IV - PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL DA OBRA

Proposto pela CA

1. Garantir que todas as medidas mitigadoras propostas na presente DIA são cumpridas;
2. Introduzir este programa nos cadernos de encargos e nos contratos de adjudicação das respectivas obras;
3. Realizar o acompanhamento com uma periodicidade em função das diferentes fases das obras, sendo que na fase inicial, bem como na fase final, as deslocações à obra para fiscalização têm de ser feitas com maior frequência;
4. Na fase preliminar é fundamental desenvolver um intenso trabalho de campo de acompanhamento dos construtores na escolha do local de instalação do estaleiro, do local exacto dos aerogeradores e da posição das plataformas para a sua montagem;
5. Verificar se as medidas relacionadas com a movimentação geral de terras e com a desmatção estão a ser cumpridas;
6. Verificar se o entulho resultante da execução das obras é colocado em local adequado, assim como se a terra vegetal é separada e devidamente acondicionada, para posterior utilização na recuperação paisagística dos taludes;
7. Efectuar o acompanhamento do desmonte das plataformas provisórias e recuperação final de todas as obras, incluindo os acabamentos dos vários caminhos;
8. Verificar se os taludes e quaisquer feridas provocadas na paisagem são devidamente recuperados e se a zona afectada pelas obras é totalmente limpa;
9. Efectuar o acompanhamento arqueológico, por um arqueólogo, no decurso da fase de obra durante a execução de operações de desmatção, revolvimento superficial e escavações, nomeadamente em consequência da escavação dos caboucos para fundações dos aerogeradores, abertura de caminhos e valas, montagem do estaleiro, para detecção de eventuais vestígios arqueológicos e minimização dos impactos associados, seguindo as seguintes objectivos:
 - Verificar, em fase prévia ao início da obra, a relação de proximidades entre o desenho topográfico, final, do projecto e as ocorrências de interesse patrimonial já identificadas, executando medidas de minimização ou anulação de eventuais impactos negativos;
 - Sinalizar as ocorrências de interesse patrimonial identificadas em campo, passíveis de afectação, mesmo que indirecta, na fase de construção, com fita sinalizadora e entregar ao empreiteiro um inventário das ocorrências de interesse patrimonial situadas na área de estudo, incluindo identificação, fotografia e localização em escala apropriada;
10. Observar as operações de escavação (acessos, plataformas, fundações e valas) ou outras que impliquem revolvimento do solo de forma a prevenir a destruição de vestígios arqueológicos ocultos no solo ou sob o coberto vegetal.



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO
DO AMBIENTE

José Eduardo Martins

V - PLANOS DE MONITORIZAÇÃO PROPOSTOS PELA CA

Propostos pela CA

1. Implementar planos de monitorização dos impactos efectivamente decorrentes do empreendimento permitindo uma constante reavaliação das medidas propostas e a eventual sugestão de outras mais ajustadas;
2. Plano de monitorização da avifauna e morcegos:
 - ✓ • Inventariação e caracterização ecológica na área envolvente à de implementação do parque eólico;
 - ✓ • Monitorização e estudo de parâmetros ecológicos das colónias de morcegos detectadas, antes e após a construção do parque eólico, como forma de verificar o impacto da fase de construção;
 - ✓ • Estimativas da diversidade específica e abundância, antes e após a fase de construção, de morcegos não cavernícolas, através da realização de percursos com detector de ultra-sons e de contagens do número de indivíduos à saída dos abrigos; tratando-se de uma zona com importantes afloramentos rochosos é muito provável a existência de espécies de morcegos não cavernícolas;
 - ✓ • Determinação da utilização e abundância (através de Índices Quilométricos de Abundância ou outros métodos utilizados em Ornitologia) de aves na zona de edificação dos aerogeradores, antes e após a construção do parque eólico como forma de verificar o impacto da fase de construção;
 - ✓ ✓ • Monitorização da mortalidade provocada pelos aerogeradores, em morcegos e aves, durante a fase de exploração, utilizando uma metodologia adaptada de OSBORN et al. (1996) em que é pesquisado o chão num raio de 46 m em torno de cada aerogerador (ou 15 m além do diâmetro das pás dos aerogeradores), para localização de carcaças de morcegos e aves; esta prospeção de cadáveres é efectuada durante um período de dois ou mais anos, com uma periodicidade mensal e um mínimo de cinco dias consecutivos por cada visita e ajustada de acordo com os vários factores (taxa de necrofagia, abundância de aves, etc.);
3. Plano de monitorização da flora e vegetação:
 - Apreciação do plano de recuperação paisagístico proposto;
 - Controlo das actividades relativas à recuperação paisagística que deve desenrolar-se em simultâneo com o plano de acompanhamento de obra, prolongando-se para o início da fase de funcionamento do projecto;
 - Avaliação do estado de conservação dos diversos endemismos florísticos da área de influência do projecto;
 - Verificação da regeneração do coberto vegetal nas áreas afectadas;

Em termos de avifauna, o plano de acompanhamento deverá ter início ainda antes da fase de construção e deverá contemplar transsectos situados em áreas similares à do Parque Eólico mas sem aerogeradores, que sirvam de transsectos "controlo".